



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE ARTES – DEA
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**



EDITAL Nº 01/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM ARTES VISUAIS (DEA/UFPI) – BIÊNIO 2025–2027**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 017/2025 de 29 de abril de 2025 do Centro de Ciências da Educação (CCE/UFPI), composta pelos(as) membros(as): **Profa. Adriana Galvão** (Presidente), **Prof. Evaldo Santos Oliveira** (Membro/Secretário), **André Lucas Resende Costa** (Membro – Representante Discente) e **Prof. José Ribamar Santos Costa Júnior** (Suplente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos docentes e discentes do curso de Licenciatura em Artes Visuais que estarão abertas as inscrições para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso, conforme estabelecido nas Resoluções nº 020/2011 de 06 de junho de 2011, nº 058/2011 de 21 de novembro de 2011 e nº 043/2013, e conforme calendário anexo.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) os(as) docentes que possuam graduação em Artes Visuais ou áreas afins, com, no mínimo, título de mestre e que sejam professores(as) efetivos(as) da UFPI, lotados(as) no Departamento de Artes (DEA/CCE).

1.2. Para candidatar-se, o(a) docente deverá estar ministrando disciplina específica do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os(as) docentes que:

1.3.1. Não atendam aos requisitos acima;

1.3.2. Estiverem afastados por qualquer motivo que os(as) impossibilite de exercer suas funções;

1.3.3. Estiverem contratados(as) como professores(as) substitutos(as) ou visitantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) será realizada no dia 27 e 28 de maio, por meio do envio dos Anexos I, II e III, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente pela plataforma SouGov. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF, exclusivamente, para o e-mail eleicaocordenacaodea2025@gmail.com.

2.2. Os candidatos encaminharão requerimento conjunto único de Inscrição (Coordenador(a) e Subcoordenador(a)) à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) irá concorrer (ANEXO I).

2.3. Deverão ser anexadas as fotos dos(as) respectivos(as) candidatos(as) no ANEXO II conforme instruções no documento, e anexadas no corpo do email para fins de upload no sistema, conforme instrução no documento.

2.4. O Termo de Ciência e Consentimento (Anexo III) deverá ser assinado pelos(as) candidatos(as) e submetido juntamente com os formulários supracitados.

2.5. O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.6. A divulgação do deferimento das inscrições será realizada no dia 29 de maio de 2025, no site da UFPI (www.ufpi.br).

2.7. Recursos contra o indeferimento devem ser enviados até as 12h do dia 30 de maio de 2025, exclusivamente via e-mail da comissão eleitoral (eleicaocordenacaodea2025@gmail.com) (formulário ANEXO IV).

2.8. O resultado dos recursos será divulgado no dia 30 de maio de 2025..

2.9. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 30 de maio de 2025.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 017/2025 – CCE/UFPI, é composta por 3 docentes e 1 discente.

4. DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1. Poderão votar:

4.1.1. Docentes efetivos do DEA/CCE que estejam em exercício e que ministrem disciplinas específicas do curso de Licenciatura em Artes Visuais;

4.1.2. Discentes regularmente matriculados(as) no curso;

4.1.3. Servidores técnicos administrativos lotados no supracitado Curso;

4.2. Consideram-se em exercício os(as) docentes em afastamento por:

4.2.1. Férias;

4.2.2. Programas oficiais de capacitação ou pós-graduação;

4.2.3. Licenças à gestante, adotante, paternidade, saúde, sabática ou por assiduidade.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será realizada via SIGeleição no dia 18 de junho de 2025, das 8h às 20h.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A apuração e a totalização dos votos ocorrerão imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

6.2. Após o término da votação, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% (para o segmento docente), 15% (para o segmento de técnicos administrativos) e 15% (para o segmento discente).

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1. Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos que prejudiquem as atividades laborais ou danifiquem a infraestrutura e a estética do CCE, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa, sob pena de indeferimento do(a) candidato(a).

7.2. Será permitida a fixação de cartazes, panfletos, painéis, banners ou similares apenas nos murais das salas de aula e nos corredores do CCE, bem como divulgação em redes sociais.

7.3. É proibida a campanha de boca de urna.

7.4. A organização e realização do debate, caso ocorra, ficará a cargo do Centro Acadêmico do Curso, sendo homologado e supervisionado pela Comissão Eleitoral.

8. CALENDÁRIO ELEITORAL

Data / Prazo	Ato ou Procedimento	Local
21/05/2025	Publicação do Edital.	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
27 e 28/05/2025	Período de inscrição das candidaturas.	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoordenacaodea2025@gmail.com
29/05/2025	Homologação das candidaturas inscritas.	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
30/05/2025 até 12h	Pedido de recurso/impugnação das candidaturas.	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoordenacaodea2025@gmail.com
30/05/2025	Resultado do recurso e homologação	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
30/05/2025	Publicação da listagem dos eleitores aptos a votar.	Site UFPI - https://www.ufpi.br/
02/06/2025 até 12h	Solicitação de inclusão/retificação na listagem dos eleitores.	E-mail da comissão eleitoral eleicaocoordenacaodea2025@gmail.com
02/06/2025	Encaminhamento da documentação ao STI.	Comissão eleitoral encaminha conforme resoluções.
18/06/2025	Eleição (votação) via SIGeleição.	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
18/06/2025	Apuração dos votos.	Via SIGeleição.
até 19/06/2025	Publicação do resultado.	Site UFPI - https://www.ufpi.br/

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 21 de maio de 2025.

A Comissão Eleitoral

Prof. Me. Adriana Galvão
Presidente

Prof. Esp. Evaldo Santos Oliveira
Membro/Secretário

André Lucas Resende Costa
Membro – Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE ARTES – DEA
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS



EDITAL Nº 01/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

Anexo I - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, professor(a) _____ matrícula
SIAPE nº _____, CPF nº _____, me inscrevo como
candidato ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Artes Visuais - DEA/CCE/UFPI, e como
candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) o(a) professor(a)
_____ matrícula SIAPE nº _____, CPF
nº _____, abaixo assinados digitalmente via SouGov, vem mui
respeitosamente requerer a inscrição de nossa chapa para concorrer às eleições para
Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Artes Visuais biênio 2025-2027, nos termos da
Resolução Nº 20-11-CONSUN.

Teresina (PI), _____ de maio de 2025

Candidato(a)
Coordenador(a)

Candidato(a)
Subcoordenador(a)

Nome da chapa: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE ARTES – DEA
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**



EDITAL Nº 01/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

Anexo II - Fotos dos(as) Candidatos(as)

1. Os arquivos devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.
2. As fotos devem ser anexados a este formulário e, também, enviadas em anexo no corpo do email, seguindo o padrão de nomenclatura: cargo_nome do(a) candidato(a)_nome da chapa“.png; exemplo: coordenadora_joanamaravilha_somosjuntas.png



Foto do(a) Coordenador(a)

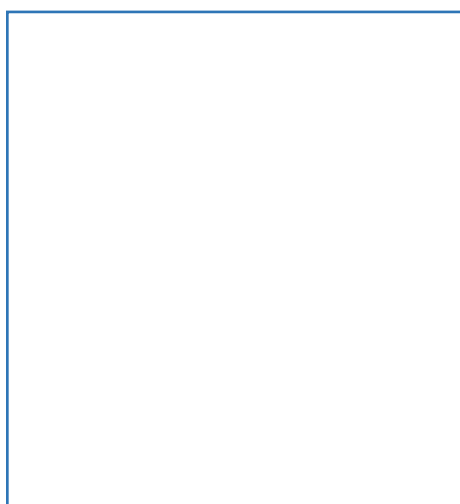


Foto do(a) Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE ARTES – DEA
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**



EDITAL Nº 01/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO III – Termo de ciência e consentimento

Declaramos, para os fins, que nos apropriamos e aceitamos as normas contidas no Edital nº 01/2025 - DEA/CCE/UFPI, que rege a Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Artes Visuais, do Centro de Ciências da Educação – CCE da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027.

Teresina (PI), ____ de abril de 2025

Candidato(a)
Coordenador(a)

Candidato(a)
Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE ARTES – DEA
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**



EDITAL Nº 01/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso

À Presidente da Comissão Eleitoral

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Artes Visuais, do Centro de Ciências da Educação – CCE da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027, constituída pela Portaria nº 017/2025 CCE/UFPI, de 29 de abril de 2025, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa _____ para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de e Artes Visuais, do Centro de Ciências da Educação – CCE da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Artes Visuais, do Centro de Ciências da Educação – CCE da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027;
- () Outros _____

Teresina, (PI), _____ de maio de 2025.

Assinatura candidato(a) à Coordenador(a)